

## EDITAL N° 6/2026 - DRG/VTP/IFSP, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

### PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO DO IFSP

#### SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO PARA O ANO LETIVO LETIVO DE 2026

*Campus Votuporanga*

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciéncia e Tecnologia de São Paulo *Campus Votuporanga*, em conformidade com a Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996 e a Lei nº 11.892 (Lei de Criação dos Institutos Federais de Educação, Ciéncia e Tecnologia e dá outras providéncias), de 29 de dezembro de 2008, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, **no período de 11 a 24 de fevereiro de 2026**, as inscrições para a seleção de Projetos de Extensão, com concessão de bolsa discente, na modalidade Bolsa Extensão, referente ao ano letivo de 2026.

#### 1. DO OBJETO.

1.1. Nos termos da Portaria Nº 2.968/2015 do IFSP, caracteriza-se como **Projeto de Extensão** o conjunto de atividades interdisciplinares de caráter educativo, tecnológico, artístico, científico, social e cultural, desenvolvidas e/ ou aplicadas na interação com a comunidade interna e externa, com objetivos específicos e prazos determinados, visando à interação transformadora entre a comunidade acadêmica e a sociedade, tratando-se de ação processual e contínua

1.2. A regulamentação do Programa de Bolsa Discente na modalidade Bolsa de Extensão se da pela Portaria nº 3.639/2013 do IFSP

1.2.1 O processo de seleção de projetos nesta modalidade ocorrerá em conformidade com os Artigos 7º, 8º, 9º e 10º da respectiva portaria.

1.3. Está previsto **R\$ 56.000,00** (cinquenta e seis mil reais) para execução deste edital. Valor destinado **exclusivamente** para o pagamento de Bolsas Discentes na modalidade Extensão, conforme descrição a seguir.

#### 2. DAS BOLSAS DE EXTENSÃO.

2.1. O presente Edital destina-se a regulamentar a seleção de Projetos de Extensão, com concessão de Bolsa Discente na modalidade Extensão, para o ano de 2026, no *Campus Votuporanga*.

2.2. O **número de projetos** atendidos com bolsa discente está limitado a **10 (dez)**, devendo, em princípio, vincular a cada projeto apenas **01 (um) bolsista**. No entanto, se o número de projetos selecionados for menor que o número de bolsas disponíveis, haverá uma redistribuição de bolsas remanescentes, seguindo a classificação divulgada no resultado definitivo deste edital, limitando a quantidade em, no máximo, **02 (dois) bolsistas** por projeto.

2.3. A contemplação efetiva do número de bolsas indicada no **item 2.2**, deste edital, está vinculada à matriz orçamentária do *Campus Votuporanga*, podendo haver redução ou aumento do número de bolsas disponíveis.

2.4. O valor da Bolsa Discente é de **R\$ 700,00** (setecentos reais) mensais, a receber durante **8 (oito) meses**, para dedicação de **20 (vinte) horas semanais** do bolsista, em consonância com a Portaria nº 347 de 20 de janeiro de 2014 (valor atualizado pelo OFÍCIO No 5/2023 - PRO-PRP/RET/IFSP), pagos mensalmente, conforme disponibilidade orçamentária.

2.5. O coordenador do projeto ficará também responsável pelo(s) seu(s) respectivos(s) bolsista(s).

2.6. As atribuições do Servidor Responsável e do Bolsista de Extensão são apresentadas nos Artigos 11 e 12 da Portaria nº 3.639 de 25 de julho de 2013.

#### 3. DA INSCRIÇÃO.

3.1. Não serão aceitas propostas entregues pessoalmente, sendo obrigatório o preenchimento do formulário exclusivamente pela plataforma eletrônica SUAP, até as 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do dia **24 de fevereiro de 2026**.

3.2. Os projetos deverão ser cadastrados exclusivamente na plataforma SUAP, disponibilizada no endereço <https://suap.ifsp.edu.br/>

3.3. Poderão submeter projetos de extensão os servidores (docente ou técnico administrativo) ativos do Instituto Federal de Educação Ciéncia e Tecnologia de São Paulo / *Campus Votuporanga*

3.3.1 Em situação de aprovação, o limite será de **01 (um) projeto por servidor** para o presente edital. Caso o servidor submeta mais de um projeto,

para fins de classificação, será considerado apenas aquele de maior pontuação na classificação do resultado definitivo.

3.4. Deverão ser anexados ao projeto as declarações de anuência (da chefia imediata, do coordenador de extensão ou monitor de projetos no SUAP e do diretor-geral do *Campus*) e o termo de compromisso de servidor extensionista.

3.4.1. A declaração de anuência deverá ser assinada digitalmente pela chefia imediata do proponente, pelo coordenador de extensão ou monitor de projetos no SUAP e pelo diretor-geral do *Campus* Votuporanga.

3.4.2. O Termo de compromisso deverá assinado pelo servidor responsável pelo projeto.

3.4.3. Os formulários dos documentos indicados no item anterior deverão assinados pelos responsáveis, digitalizados e seus arquivos inseridos no formulário de inscrição do SUAP no item Anexos.

#### **4. DA PRÉ-SELEÇÃO E ANÁLISE EXTERNA DOS PROJETOS.**

4.1. O atendimento aos requisitos deste Edital será verificado pela Coordenadoria de Extensão do *Campus* Votuporanga na fase de pré-seleção.

4.1.1 Durante a fase de **Pré-seleção**, pela Coordenadoria de Extensão, será observado se cada submissão atendeu à: preencher todos os campos do formulário SUAP, incluindo a opção "Metas/Atividades" descrevendo o envolvimento da comunidade externa em, ao menos, **02 (duas)** ações distintas de extensão (vide Art. 12 da Portaria Nº 2.968/2015 do IFSP); citar a participação de bolsista discente, suas atividades e o planejamento/recurso financeiro deste com a alocação de recursos, pelo campus, para 08 meses de bolsa, com 20 horas de atividades semanais, no valor de R\$700,00 mensais; preencher/anexar os documentos Termo de Compromisso e Declaração de Anuência.

4.2 Na fase de **Análise e Seleção**, as propostas serão liberadas e encaminhadas, via reitoria do IFSP, para avaliação externa às cegas de, ao menos, dois avaliadores distintos. Os critérios a serem avaliados encontram-se na tabela descritiva do **item 4.6**.

4.3. Os projetos classificados deverão ser executados dentro do período letivo de 2026.

4.4. Os projetos serão classificados em ordem decrescente de pontuação e a seleção destes para a destinação de bolsas de extensão.

4.5. Os critérios que serão analisados pelos avaliadores externos serão os previstos no quadro a seguir. Cada avaliador emitirá uma nota de 0 a 10,0 (dez), com intervalo de meio ponto.

Critérios	Pontuação	
	Mínima	Máxima
1. Nível de Envolvimento da Comunidade Externa.	0	3.0
2. Clareza dos Objetivos (será considerada a clareza e a precisão dos objetivos definidos e a conformidade com a linha de extensão).	0	1.0
3. Objetivos e descrição das atividades dos alunos extensionistas (será considerada a clareza da descrição e adequação das atividades).	0	1.0
4. Justificativa (será considerada a coerência apresentada e a motivação do projeto, isto é, a demanda a ser atendida).	0	1.0
5. Relevância dos Resultados Esperados.	0	2.0
6. Originalidade.	0	2.0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>10</b>

4.6. O resultado será dado por meio da soma das notas obtidas em cada item descrito no quadro acima e será divulgado de modo preliminar no dia **10 de março de 2026**.

4.8. Em caso de empate de notas entre os projetos, os critérios de desempate serão os seguintes (na ordem que se segue):

- Coordenador do projeto que possui maior tempo de trabalho no IFSP, *Campus* Votuporanga.
- Coordenador do projeto que possui maior tempo de trabalho na rede do Instituto Federal.
- Coordenador que possuir a maior idade no dia da seleção dos projetos.

#### **5. DOS RECURSOS.**

5.1. Os autores de propostas poderão interpor recursos nos dias **10 e 11 de março de 2026**, diretamente por meio do sistema SUAP,

5.2. Após a análise dos recursos, a relação definitiva das propostas classificadas e contempladas será publicada em **17 de março de 2026**.

## **6. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS.**

6.1. A seleção dos bolsistas será feita em data posterior à divulgação dos resultados da seleção dos projetos, através de Edital específico.

6.2. O responsável pelo projeto contemplado deverá informar à Coordenadoria de Extensão o perfil do bolsista a ser selecionado, para fins de confecção de estial específico, até **dois dias** após a divulgação final do resultado dos projetos, para o e-mail **cex.vtp@ifsp.edu.br**.

6.3 A seleção do(s) bolsista(s) será feita, em lista classificatória, pelo responsável do projeto, através de entrevista com os alunos do *Campus Votuporanga* inscritos.

## **7. DAS ATRIBUIÇÕES DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO PROJETO.**

7.1 Elaborar o projeto pelo qual será responsável e submetê-lo na Plataforma SUAP.

7.2 Participar do processo seletivo de bolsistas, comparecendo às entrevistas agendadas para seu projeto.

7.3 Indicar as atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista sob sua responsabilidade, estabelecendo o horário em que o bolsista deverá realizá-las.

7.4 Supervisionar as atividades do bolsista ligado ao projeto do qual é responsável.

7.5 Analisar e avaliar os relatórios entregues pelo bolsista.

7.6 Avaliar mensalmente o desempenho do bolsista e suas atividades.

7.7 Ao término do projeto, submeter o relatório final no SUAP.

7.8 Os projetos desenvolvidos deverão, quando solicitado, ser apresentados em eventos.

## **8. DO CRONOGRAMA.**

Evento	Data/Período
Inscrição de Projeto	11 a 24/02/2026
Pré-seleção	25 e 26/02/2026
Análise e seleção dos projetos	27/02 a 09/03/2026
Resultado Preliminar	10/03/2026
Recursos	10 e 11/03/2026
Análise dos recursos	12 a 16/03/2026
Resultado Definitivo	17/03/2026

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

9.1 Qualquer proposta enviada fora do prazo estipulado neste Edital será indeferida.

9.2 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Direção- Geral, em conjunto com a Coordenadoria de Extensão do *Campus Votuporanga*.

---

Rejane Galdino

Dretora-Geral em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rejane Galdino, DIRETOR(A) ADJUNTO(A) - CD4 - DAA-VTP**, em 11/02/2026 00:46:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/02/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 1107742

**Código de Autenticação:** 863cca7955



Av. Jerônimo Figueira da Costa, 3014, Pozzobon, VOTUPORANGA / SP, CEP 15503-110